

Módulo 01

Aula 3

MINHA CARTEIRA
NÚMERO UM

Me Poupe 

MINHA CARTEIRA NÚMERO UM

Me Poupe !

Módulo 1 – aula 3 – tópico 1

Se há uma coisa que todo investidor e toda investidora que se preze simplesmente adoram ouvir é essa palavrinha aqui, ó: **dividendos!!** Então, simhora entender bem direitinho o que isso significa e, com isso, conseguir multiplicar esses dividendos na sua vida futura.

E fique atento para saber se o payout é alto ou baixo, ok?

Dividendos - é a distribuição de lucro mais comum, segundo a lei das S.A (lei. 6404/1976). A distribuição mínima dos dividendos é de 25%. Ele é parte do lucro líquido, após pagamento de impostos e demais custos.

Empresas com alto payout (relação entre o lucro e o dividendo pago) são empresas que distribuem maior parte do lucros em dividendos aos acionistas;

Empresas com baixo payout (pagam pouco dividendo) são empresas que estão em expansão e usam maior parte do lucro para reinvestir; mas essa parte veremos mais detalhadamente no módulo de análise fundamentalista.

Módulo 1 – aula 3 – tópico 2

Agora a gente vai falar um pouco sobre um tipo específico de provento, só que com incidência de imposto de renda. JCP, prazer em conhecer!

Juro sobre Capital Próprio (JCP) - muito parecido com os dividendos, porém têm a incidência de imposto de renda. A razão disso é que representam os lucros que os acionistas recebem sobre o capital deixado na empresa e têm limite de 50% sobre

lucro líquido do exercício ou somatório dos lucros acumulados.

Mas de onde vem o JCP?

Ele é o lucro que veio do reinvestimento que a empresa fez com o lucro anteriormente retido.

Módulo 1 – aula 3 – tópico 3

Você sabia que há casos onde as empresas “dão” ações gratuitamente?? São as chamadas bonificações. Abaixo, entenda um pouco melhor sobre isso!

Bonificação: são ações dadas pela empresa de forma “gratuita” quando a empresa decide incorporar parte do lucro ao capital social e emite novas ações.

Módulo 1 – aula 3 – tópico 4

Você já deve ter escutado de alguém que quando o assunto é importante, devemos “dormir sobre ele”, ou seja, pensar melhor, refletir com cuidado. Com ações, acontece algo semelhante em relação ao tópico “recebimento”. Dá uma olhada na explicação abaixo pra entender bem! Só não vale dormir no ponto e perder o bonde das datas importantes para pagamento dos proventos!

Recebimento: fazem jus ao recebimento do provento aqueles detentores da ação no dia determinado pela empresa, chamada de data “com”.

O dia seguinte é chamado de data “ex”, pois já não faz jus ao recebimento. Como a data ex é o dia seguinte, você deve “dormir” com a ação em carteira (na data com) para ter direito ao provento.

Exemplo: data com 15/01 – tem direito ao provento.

Data ex 16/01 – não tem direito ao provento.

É importante ver o exemplo de proposta onde a empresa comunica ao mercado os valores e datas a serem pagos os proventos.

Como você já deve imaginar, os detalhes fazem toda diferença na hora e data de investir. Fique super ligado! O provento pago é descontado da cotação da ação na

data ex, pois ao distribuir proventos a empresa reduz seu patrimônio, então se a ação custava R\$10, por exemplo, na data ex a ação passa a custar R\$ 9 (esse é um ajuste feito pelo próprio mercado), porque a empresa distribuiu R\$ 1 por cada ação aos seus acionistas.

E agora, a dica que vai ajudar a fazer diferença na qualidade dos seus

investimentos: estudo e muita prática. A pesquisa no site de relacionamento com os investidores da empresa é uma boa forma de acessar todos os fatos relevantes, munindo-se das informações ao mercado. Para que você saiba: quando se refere a pagamento de dividendos, isso fica indicado no título.



Até a próxima aula!

MINHA CARTEIRA
NÚMEROUM

Me Poupe 